

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 038/2020 — SEINF, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 4579, Loja 20, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27, Município de Eusébio, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **ADALTO VICENTE DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº 20084480895 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 052.848.323-45, residente e domiciliado na Rua Cel. Joaquim Lopes, nº 723, Bairro Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato em tela, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 020/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada e no Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE APRAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 933,90 (novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), correspondente a -0,44% (menos zero vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P148494/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 13 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DAVID MACHADO BASTOS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR

Nome: John Paules Forman

CPF: 054.349 233-83

CPF: O4, 9, 7, 1,73- 6

Assinatura:

Assinatura

J- 7M 4 L